



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 68/2021 – São Paulo, quinta-feira, 15 de abril de 2021

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0273389-36.2021.4.03.8000

Interessado(a): Renato Barth Pires

Tendo em vista a Informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI nº

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

7585499), defiro o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 12 a 19 de abril de 2021, nos termos do artigo n.º 72, II, da Lei Complementar n.º 35/79.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0014152-31.2016.4.03.8000

Interessado(a): Claudia Rinaldi Fernandes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES, licença-saúde de 12 a 21 de abril de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0003879-56.2017.4.03.8000

Interessado(a): Jamille Morais Silva Ferraretto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO licença-saúde no dia 5 de abril de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0003879-56.2017.4.03.8000

Interessado(a): Jamille Morais Silva Ferraretto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, licença-gestante pelo prazo de 180 dias, no período de 6 de abril a 2 de outubro de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 2579, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, o período de férias agendado de 7 de junho a 6 de julho de 2021 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 13/04/2021, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 2582, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal CAIO MOYSÉS DE LIMA, as férias agendadas de 27 de maio a 15 de junho de 2021 (1º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para o período de 26 de junho a 15 de julho de 2021, e autorizar a conversão do período 16 a 25 de junho de 2021 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 13/04/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 2583, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, as férias agendadas de 27 de maio a 15 de junho de 2021 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para o período de 26 de junho a 15 de julho de 2021, e autorizar a conversão do período 16 a 25 de junho de 2021 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 13/04/2021, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 2573, DE 06 DE ABRIL DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta **JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO**, o período de férias de 9 a 28 de outubro de 2021 (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 4 a 24 de outubro de 2021, e autorizar a conversão do período de 24 de setembro a 3 de outubro de 2021 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 13/04/2021, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 7528052/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0270358-08.2021.4.03.8000

Documento nº 7528052

Vistos.

Acolho a recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Determino o sobrestamento do feito até decisão no processo 0018116-58.2018.4.03.8001, aplicando-se aos casos análogos.

Encaminhe-se à Assessoria Executiva da Diretoria-Geral, para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 12/04/2021, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 7588384/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012466-38.2015.4.03.8000

Documento nº 7588384

Conforme documento 7587111, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO FAGANELLI, no período de 12/04/2021 a 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2021, às 10:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

### **DESPACHO Nº 7588353/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023904-95.2014.4.03.8000

Documento nº 7588353

Conforme documento 7588346, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA GUEDES DE CASTRO, no período de 12/04/2021 a 23/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2021, às 10:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

### **DESPACHO Nº 7588431/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010619-98.2015.4.03.8000

Documento nº 7588431

Conforme documento 7588421, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no período de 11/04/2021 a 23/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2021, às 10:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

### **DESPACHO Nº 7588499/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024229-70.2014.4.03.8000

Documento nº 7588499

Conforme documento 7588497, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JAMILE DE FATIMA LESSA JABUR, no dia 13/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2021, às 10:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7588579/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021503-21.2017.4.03.8000

Documento nº 7588579

Conforme documentos 7586453 e 7587220, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA IMAY, no dia 22/03/2021 e no período de 28/03/2021 a 23/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2021, às 10:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7588538/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000661-54.2016.4.03.8000

Documento nº 7588538

Conforme documento 7588524, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FERNANDO CAPELLO CALAZANS, no período de 12/04/2021 a 15/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2021, às 10:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **INTIMAÇÃO Nº 7556340/2021**

Senhor Luiz Augusto Ignacio

Tendo em vista o disposto no artigo 4º da Resolução nº 68/2009, do Conselho da Justiça Federal, INTIMO Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar DEFESA, no prazo de 10 (dez dias), a contar do recebimento desta, nos autos do Processo Administrativo nº 0021000-92.2020.4.03.8000, que versa sobre a devolução de valores.

Dúvidas: [folhasege@trf3.jus.br](mailto:folhasege@trf3.jus.br) - tel.: 3012-1144

DFOL – Divisão de Folha de Pagamento TRF 3R

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Augusto da Fonseca Mota, Supervisor(a) da Seção de Processamento de Passivos**, em 13/04/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA**

### **COMUNICADO**

#### **SESSÕES DE JULGAMENTO**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL MAURICIO KATO, PRESIDENTE DA QUINTA TURMA, no uso de suas atribuições legais, em virtude da Portaria Conjunta PRES/CORE N. 16\*, de 05 de abril de 2021 COMUNICA a todos que as Sessões de Julgamento dos dias 10/05/2021 e 31/05/2021, com início às 14:00 horas, serão realizadas exclusivamente por VIDEOCONFERÊNCIA, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES N° 343, de 14 de abril de 2020 e, as sustentações orais serão realizadas através da plataforma Microsoft Teams.**

\*Dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Desembargador Federal**, em 14/04/2021, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

#### **EDITAL Nº 12/2021 - SP-CEHAS**

#### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 241ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

#### **LOTE 099**

**Natureza e nº processo:** Execução Fiscal nº 0312011-35.1996.403.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X VIANNA E CIA LTDA - ME

Em: “Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão”, **onde se lê:** R\$ 1.884.764,00 (Um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais), **leia-se:** R\$ 3.015.622,40 (Tres milhões, quinze mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

#### **LOTE 236**

**Natureza e nº processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 5003570-85.2017.403.6112

**Vara:** 3ª Vara Federal de Presidente Prudente

**Partes:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X FIO DE SEDA MALHAS EIRELI – ME, CAMILA CIPOLA PEREIRA E RAFAEL CIPOLA PEREIRA

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê:** Matrícula nº 9.159, 2º CRI - Presidente Prudente: um terreno urbano, situado à rua Alvares Machado, na cidade de Presidente Prudente, contendo uma casa de tijolos, coberta de telhas, sob nº 230 da referida rua Alvares Machado, e outra casa residencial de tijolos coberta com telhas sob nº 230 fundos, da rua Alvares Machado ..., **leia-se:** Parte ideal de 33.32% da nua propriedade do imóvel Matrícula nº 9.159, 2º CRI - Presidente Prudente: um terreno urbano, situado à rua Alvares Machado, na cidade de Presidente Prudente, contendo uma casa de tijolos, coberta de telhas, sob nº 230 da referida rua Alvares Machado, e outra casa residencial de tijolos coberta com telhas sob nº 230 fundos, da rua Alvares Machado ...

#### **LOTE 245**

**Natureza e nº do processo:** Cumprimento de Sentença nº 0001389-25.2014.403.6106

**Vara:** 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X RINALDO ESCANFERLA

**CNPJ/CPF do executado:** 062.330.178-40

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê:** D) 01 veículo, marca GM Astra HB 4P Advantage, cor prata, ano fabricação/modelo 2010/2011, flex, placa EKO-7550/SP, ..., **leia-se:** SUSTADO. **Onde se lê:** E) 01 veículo Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex, placa DZZ-9699/SP, ..., **leia-se:** SUSTADO. Em: “Valor de avaliação”, **onde se lê:** R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), **leia-se:** R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais). Em: “Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão”, **onde se lê:** R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), **leia-se:** R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais).

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

**LESLEY GASPARINI**

**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 13/04/2021, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 13/2021 - SP-CEHAS**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 242ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMADA LEI, ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

**LOTE 020**

**Natureza e nº do Processo:** Carta Precatória (Execução Fiscal) nº 0001900-13.2019.403.6182

**Vara:** 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo

**Partes:** FAZENDA NACIONAL X TELECOMUNICACOES INTRACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. E CARLOS EDUARDO MORETTI

Em "Valor do débito", **onde se lê:** R\$ 45.250.083,87, **leia-se:** R\$ 128.652,02 em 04/2021

**LOTE 065**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0003293-33.2008.403.6125

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ourinhos

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X HITESA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Em "Valor de avaliação", **onde se lê:** R\$ 188.276,48 (Cento e oitenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), **leia-se:** R\$ 294.182,00 (Duzentos e noventa e quatro mil cento e oitenta e dois reais). Em "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão", **onde se lê:** R\$ 94.138,24 (Noventa e quatro mil cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), **leia-se:** R\$ 147.091,00 (Cento e quarenta e sete mil e noventa e um reais)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

**LESLEY GASPARINI**  
**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 13/04/2021, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7586709/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-RP  
Processo nº 0010466-86.2020.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de processos e documentos avulsos, para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e órgão participante, visando a virtualização de processo físicos para o Sistema PJe foi adjudicado à da empresa SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA EPP ao preço total de R\$3.374.330,16.

São Paulo, 13 de abril de 2021.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 13/04/2021, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 7581713/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0005133-56.2020.4.03.8001

**EMPRESA: CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA.**

*Vistos, etc.*

**1** - Acolho os termos do Parecer nº 40/2021 (doc. 7581684) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

**2** – Em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA.** a sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso injustificado de 53 (cinquenta e três) dias e de 21 (vinte e um) dias, respectivamente, na apresentação do reforço da garantia de execução referente aos Termos Aditivos nº 04.714.12.19 e nº 04.714.14.20, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 1, alínea "a", do Contrato nº 04.714.10.19 c/c o artigo 87, I, da Lei 8.666/93.

**3** - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea 'f', da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

**4** - Oportunamente, dê-se ciência ao Núcleo Gestor e ao NUFC do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

**5** - Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 7586359/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0000064-77.2019.4.03.8001

**EMPRESA: CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

*Vistos, etc.*

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 7586332, mantenho a decisão proferida no doc. 7537597, qual seja, aplicação à empresa **CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO da penalidade de ADVERTÊNCIA**, pelas irregularidades identificadas durante a realização do processo seletivo regido pelo Edital nº 02/2018, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, 'a', do Contrato nº 04.671.10.17 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7590176/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

0009235-24.2020.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de persianas com seus respectivos suportes

Obtenção do edital: a partir de 15/04/2021, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo).

**UASG 090017**

**Abertura da Sessão: 29/04/2021 às 13h30, no sítio do Comprasnet: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

São Paulo, 14 de abril de 2021.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 14/04/2021, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DESPACHO DFOR Nº 7578213/2021**

Tendo em vista os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional (7578121), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (7578179), bem ainda considerando o disposto nos arts. 51 e 52 da Lei nº 9784/99, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pela servidora Kelly Cristina Rodrigues, ocupante do cargo de Analista Judiciária, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal (7570921), atualmente removida para a Subseção Judiciária de Campos dos Goytacazes/SJRJ pelo Concurso Nacional de Remoção, DECLARO extinto o processo, ante a perda superveniente de seu objeto.

Comunique-se à interessada.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP Nº 2, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 5-DFOR de 16 de março de 2017, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº5 de 28 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os termos da Portaria UGEP nº 4 de 18 de dezembro de 2019 (5388521) em vista da alteração da lotação da servidora Mayhumi Laís Takaki para o Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico da Diretoria do Foro (NUAT).

Art. 2º Devido à necessidade de edição e atualização dos dados do(s) serviço(s): "Manual de Teletrabalho" e "Comunicados Gestão de Pessoas", de competência da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (UGEP) da Administração Central, nomeio como gestores de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

<b>SERVIDOR</b>	<b>RF</b>	<b>CPF</b>	<b>LOGIN</b>
ADRIANA PIESCO DE MELO	8507	105.090.868-61	AMELO
ANA LUIZA TIBURCIO GUIMARÃES	8669	096.000.596-08	ATIBURCI
ANDRÉIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI	8588	356.012.988-58	ASTORCH
CÍNTIA MILUZZI	3152	127.955.788-59	CMILUZZI

Art.3º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAU) do Núcleo de Comunicação Social (NUCS) para ciência.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/04/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 7585143/2021**

Conforme documento SEI nº 7541562, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ BARTELLONI MILANI - RF 3347, para o período de 15/03/2021 a 13/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 7585161/2021**

Conforme documento SEI nº 7555354, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI - RF 1764, para o período de 29/03/2021 a 12/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 7585197/2021**

Conforme documento SEI nº 7584342, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES - RF 3683, para o período de 07/04/2021 a 06/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6300207/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0005440-75.2018.4.03.8002

Documento nº 6300207

Trata-se de solicitação para adesão ao auxílio-saúde formulada pela magistrada Dra. CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, RF 10467.

Pode-se verificar que o plano de saúde contratado tem como titular uma **Pessoa Jurídica**, em nome de MERCADO SIMPLES DE CREDITO BRASIL LTDA, CNPJ 35.183.811/0001-50 (6268477).

Considerando que o entendimento jurídico quanto a casos semelhantes ao caso analisado nos autos será objeto de parecer jurídico quanto ao seu enquadramento para concessão do benefício do auxílio-saúde, determino por ora o SOBRESTAMENTO do presente processo até a decisão final acerca do referido parecer jurídico.

Dê-se ciência à magistrada.

À SUSL para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/04/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7587957/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005151-48.2018.4.03.8001

Documento nº 7587957

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7585810, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KARINE CARVALHO SALES - RF 6100, para o período de 12/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/04/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7588063/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053801-97.2016.4.03.8001

Documento nº 7588063

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7585930, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELZA INES RIBEIRO - RF 1945, para o período de 12/04/2021 a 13/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/04/2021, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7588085/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051279-97.2016.4.03.8001

Documento nº 7588085

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7587734, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LISANDRA FERREIRA DA SILVA - RF 7320, para o período de 12/04/2021 a 13/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/04/2021, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7588112/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013384-05.2016.4.03.8001

Documento nº 7588112

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7587755, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDIESSON CORTEZ ROCHA SIQUEIRA - RF 923, para o período de 12/04/2021 a 25/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/04/2021, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7588202/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011576-62.2016.4.03.8001

Documento nº 7588202

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7587855, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA - RF 3997, para o período de 12/04/2021 a 14/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/04/2021, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7588251/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010346-14.2018.4.03.8001

Documento nº 7588251

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7587958, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA BRANCALIONI ZEBINI - RF 8082, para o período de 12/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/04/2021, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7589801/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015726-86.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7586881, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FABIANA CARLA DA ROSA BORGES - RF 6239, para o período de 05/04/2021 a 06/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/04/2021, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

### PORTARIASP-JEF-06VG Nº 9, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** as férias da servidora **ANTONIA VALDERINA HERMENEGILDA OLIVEIRA**, RF 4504, **por absoluta necessidade de serviço**, para alterar parcela de férias, outrora marcada no período de 12 de julho de 2021 a 29 de julho de 2021 (dezoito dias), para que seja gozada no período de 04 de julho de 2022 a 21 de julho de 2022 (dezoito dias), observado o disposto na solicitação SUFF 7582514..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal**, em 13/04/2021, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 123, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

#### RESOLVE:

ANTECIPAR por necessidade de serviço o gozo das férias do exercício de 2022 da servidora MARILISA FALCÃO DE MOURA, RF 638, Técnica Judiciária, conforme segue:

1º período: 17/05 a 21/05/2021 (5 dias)

2º período: 02/03 a 26/03/2022 (25 dias)

Antecipação da remuneração mensal: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 13/04/2021, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA CRIMINAL**

### **PORTARIA SP-CR-01V Nº 65, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**A MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENADA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIAS DE SÃO PAULO, DOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE,**

**1. INDICAR** para substituir o Supervisor de Processamentos Diversos, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, em seu período de férias, de 05 a 18 de abril de 2021, o servidor LUIZ HENRIQUE FRITSCH, RF 8467;

**2. INDICAR** para substituir o Supervisor de Processamentos Criminais, SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, em seu período de férias, de 05 a 20 de abril de 2021, o servidor NOAN SILVA SANTOS, RF 8398.

*Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 13/04/2021, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA SP-CR-01V Nº 69, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENADA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIAS DE SÃO PAULO, DOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, determinadas pela Portaria Conjunta nº 10/2020, desde 27 de julho p.p. e prorrogada pela PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 16, DE 05 DE ABRIL DE 2021, até o dia 31 de maio de 2021,

**RESOLVE** determinar:

1. Prorrogar a PORTARIA SP-CR-01VNº 32, DE 30 DE JULHO DE 2020, até o dia 31 de maio de 2021;
2. Tendo em vista a Resolução PRES nº 407, de 20 de março de 2021, que estabeleceu a implantação da plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual", revogar o item 1, da PORTARIA SP-CR-01VNº 63, DE 04 DE MARÇO DE 2021, no tocante ao antecedimento telefônico pela serventia;
3. O encaminhamento da presente, para conhecimento, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Corregedoria do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias para que as pessoas em questão sejam informadas do presente na recepção do Fórum Criminal.

São Paulo, na data da assinatura digital.

***Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI***

***No exercício da titularidade plena***

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 13/04/2021, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CR-01VNº 68, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS**

**ADOUTORA ANDRÉIA MORUZZI**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade plena da Primeira Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo/SP – Primeira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n. 5.010 de 30 de maio de 1966 e artigos 102 a 117 do Provimento nº 1/2020 Corregedoria Regional de Primeiro Grau da 3ª Região,

**RESOLVE:**

- Designar o dia 03 de maio de 2021, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais – 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 07 de maio de 2021, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça

Federal da 3ª Região.

- A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite;
- Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:
  1. não se interromperá a distribuição;
  2. não se realizarão audiências, salvo para evitar perecimento de direito ou assegurar liberdade de locomoção;
  3. não haverá expediente destinado às partes, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese de evitar perecimento de direito ou assegurar liberdade de locomoção;
  4. o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;
  5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.
- O expediente externo será suspenso durante esse período, salvo para evitar perecimento de direito ou assegurar liberdade de locomoção.
- Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento;
- Determinar que sejam recolhidos todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Defensoria Pública da União, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Autoridades Policiais, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.
- Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio T.R.F. da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Coordenadora deste Fórum.
- Comunique-se ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de São Paulo cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.
- Afixe-se a portaria no local de costume.

*Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 13/04/2021, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-05V N° 44, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a licença gestante concedidas à servidora desta unidade (SEI 0031344-03.2018.4.03.8001) no período de 22/03/2021 a 17/09/2021 e a concomitância entre dias de férias e o da licença abaixo, bem como considerando o limite para fruição até 17/10/2021,

**RESOLVE:**

**1. RETIFICAR** o item 2 da PORTARIA N° 42, DE 08 DE ABRIL DE 2021 e alterar o período de férias da servidora CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY, RF 8420, da forma a seguir:

a) Período de 16/09/2021 a 15/10/2021 (30 dias) para **18/09/2021 a 17/10/2021 (30 dias)**, imediatamente subsequente ao término da licença gestante, que suspendeu a fruição das férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 13/04/2021, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SP-CR-05V N° 43, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A Excelentíssima Senhora Doutora MARIA ISABEL DO PRADO, Juíza Federal da 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, os arts. 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020, bem como a Portaria CJF 3R n.º 442, de 18 de dezembro de 2020, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da 3ª Região, para o exercício de 2021, fixando no Anexo o período de 10 a 14 de maio de 2021 para Inspeção nesta Unidade judiciária;

**RESOLVE:**

1. Designar o **dia 10 de maio de 2021, às 14h00m**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, sobre os feitos e registros eletrônicos, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **14 de maio de 2021**, podendo haver prorrogação por 05 (cinco) dias úteis, com prévia autorização da Excelentíssima Senhora Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

2. Lavrar-se-á Ata de Abertura, com observância às cautelas de praxe, com a utilização do sistema *Microsoft Teams* para a abertura e o encerramento dos trabalhos de Inspeção;

3. A Inspeção será procedida nos Livros, Cadastros e Registros Eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos eletrônicos, na forma da Instrução Normativa nº. 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

4. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não se interromperá a distribuição no sistema eletrônico PJe;

II - serão realizadas apenas as audiências virtuais que envolverem réu preso, por meio de videoconferência, consoante as orientações normativas dos Conselhos de Justiça e Corregedoria Regional;

III – não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

IV - a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

V – o atendimento aos jurisdicionados, Advogados, Defensores Públicos, membros do Ministério Público Federal e ao público em geral ficará restrito aos termos do artigo 106, caput, e em seu §1º, II, do Provimento CORE 1/2020, e dar-se-á por meio eletrônico ou videoconferência, mediante o encaminhamento pelo interessado, de e-mail ao endereço eletrônico desta unidade judiciária, qual seja: **crimin-se05-vara05@trf3.jus.br** - meio pelo qual também será possível o encaminhamento de reclamações.

VI - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que a magistrada gestora da unidade reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

5. Determinar aos funcionários dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos eletrônicos distribuídos e emandamento.

6. Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

9. Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão informar sobre representantes para acompanhar os trabalhos, comunicando-se por meio do correio eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 13/04/2021, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-06V Nº 41, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

1 - CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA MARIE INOUE, RF 3413, Diretora de Secretaria - CJ3 esteve em férias no período de 05/04/2021 a 08/04/2021 (4 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CINTIA REGINA DOMINGUES SENO, RF 5728 para substituí-la no referido período;

2 - CONSIDERANDO que a servidora LETICIA GOMES SILVA, RF 6684, Oficial de Gabinete - FC5 esteve em férias no período de 29/03/2021 a 30/03/2021 (2 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA, RF 8581 para substituí-lo no referido período.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 12/04/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-08V Nº 48, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal Titular da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela **Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF**, de retificação da Portaria SP-CR08V nº 47, de 30/03/2021;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR, em parte, a Portaria SP-CR08V nº 47, de 30 de março de 2021, para constar:**

**ONDE SE LÊ:** "o período de férias relativo ao exercício de 2019-2020, designado de 05 de abril de 2021 a 16 de abril de 2021 (12) dias, para o período de 07 de junho de 2021 a 18 de junho de 2021 (12) dias, bem como os períodos de férias relativos ao exercício de 2020-2021, designados de 17 de maio de 2021 a 28 de maio de 2021 (primeiro período), para o período de 16 de agosto de 2021 a 02 de setembro de 2021 e de 17 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021 **para o período de 21 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021.**

**LEIA-SE:** o período de férias relativo ao exercício de 2019-2020, designado de 05 de abril de 2021 a 16 de abril de 2021 (12) dias, para o período de 07 de junho de 2021 a 18 de junho de 2021 (12) dias, bem como os períodos de férias relativos ao exercício de 2020-2021, designados de 17 de maio de 2021 a 28 de maio de 2021 (primeiro período), para o período de 16 de agosto de 2021 a 02 de setembro de 2021 (18 dias) e de 17 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021 **para o período de 22 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021** (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 09/04/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-CR-08V Nº 49, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a Portaria 40 de 27 de janeiro de 2021 que alterou os períodos de férias do servidor Roberto Teixeira da Silva Júnior, Técnico Judiciário, RF 1219, Técnico Judiciário, referente ao Exercício de 2020-2021, referente a primeira parcela de 17/02/2021 a 03/03/2021 (15 dias), para o período de 27/07/2021 a 10/08/2021 (15 dias), e a segunda parcela anteriormente fixada de 27/07/2021 a 10/08/2021 para o período de 14/10/2021 a 28/10/2021 (15 dias);

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias relativo ao exercício de 2020/2021 (primeira parcela de 27/07/2021 a 10/08/2021 - 15 dias e segunda parcela de 14/10/2021 a 28/10/2021 - 15 dias), **para o período único de 06/04/2021 a 05/05/2021 (30 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 09/04/2021, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

#### **PORTARIA SP-EF-COORD Nº 43, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

O Doutor Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora MARISA DE FÁTIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF1261 (FC5 - Supervisora da Seção de Manutenção e Recuperação) a seguir: de 05/04 a 13/04/21 **para** 20/10 a 28/10/21; de 25/08 a 03/09/21, de 13/10 a 22/10/21 e de 22/11 a 01/12/21 **para** 24/11 a 03/12/21, de 07/02 a 17/02/22 e 04/04 a 12/04/22.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 13/04/2021, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-EF-COORD Nº 42, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

**O Doutor Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, em cumprimento ao art. 4º, § 3º da Ordem de Serviço 01/2021 - DFOR-SP,**

**RESOLVE:**

**INSTITUIR a Subcomissão de Avaliação e Gestão documental do Fórum das Execuções Fiscais composta pelos servidores elencados abaixo:**

Rafael Abreu da Costa Silveira - RF: 8097 - 1ª Vara  
José Alex Alves Viana - RF: 7533 - 1ª Vara  
Lorena Vieira dos Reis - RF: 8488 - 2ª Vara  
Elison Cruz de Castro - RF: 8591 - 2ª Vara  
Tânia Aranzana Melo - RF: 3506 - 3ª Vara  
Ana Maria Camillo - RF: 674 - 4ª Vara  
Roberto Ferraz - RF: 3827 - 4ª Vara  
Vera dos Santos Picciafuoco - RF: 4490 - 5ª Vara  
Ricardo João Matheus - RF: 1936 - 5ª Vara  
Maria Carolina Melo Silva - RF: 7606 - 6ª Vara  
Adriana Cristina de Matos - RF: 7916 - 6ª Vara  
Carmen Lucia Pilan - RF: 6672 - 7ª Vara  
Emília Ioshii - RF: 5697 - 7ª Vara  
César Augusto Lincoln de Godoy - RF: 8278 - 8ª Vara  
Regina Midori Tocuyosi - RF: 7259 - 8ª Vara  
Renato Augusto de Oliveira - RF: 6906 - 9ª Vara  
Rodrigo Pinto Jardim - RF: 8126 - 9ª Vara  
Verisleide Aranha de Oliveira - RF: 3715 - 10ª Vara  
Guilherme Araújo Freire - RF: 8468 - 10ª Vara  
Rodrigo Correa da Cunha - RF: 8560 - 11ª Vara  
Raquel Cristina da Silva - RF: 8339 - 11ª Vara  
Marcia Sayuri Ono Nuna - RF: 5348 - 12ª Vara  
Filipe Muniz Cordeiro - RF: 8469 - 12ª Vara  
Luiz Guilherme Leitão Vieira - RF: 3108 - 13ª Vara  
Priscilla dos Reis Siqueira - RF: 5838 - 13ª Vara

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 13/04/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

# JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

## PORTARIA ARAC-JEF-SEJF Nº 14, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Designa a Inspeção Geral Ordinária

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** as determinações da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 10, de 03 de julho de 2020 e suas alterações posteriores, especialmente a Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 16, de 05 de abril de 2021, que determinou a prorrogação até 31 de maio de 2021 das diretrizes de retorno gradual às atividades presenciais;

**CONSIDERANDO** a Portaria CORE nº 2578 e a Instrução Normativa nº 1, ambas de 12 de abril de 2021, que regulamentou a a realização de Inspeção Geral Ordinária às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, no ano de 2021.

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF3R nº 442, de 18 de dezembro de 2020, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juizado Especial Federal para o período de 3 a 7 de maio de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o período de 3 a 7 de maio de 2021 para a realização de Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba (SP), podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região. Os trabalhos terão início com a audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 3 de maio de 2021, por videoconferência, na plataforma do aplicativo Microsoft Teams, fornecida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**Art. 2º.** Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

**I** - não haverá interrupção das atividades rotineiras da unidade judiciária e dos prazos processuais (artigo 106, § 1º, inciso I do Provimento CORE nº 01/2020)

**II** - a critério do magistrado, poderão ser mantidas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;

**III** - deverão ser incluídos em plano de trabalho os processos em que tenham sido verificadas eventuais irregularidades, e que não sejam sanadas durante a realização dos trabalhos de Inspeção, com informação a respeito no relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020.

**IV** - não serão concedidas férias ou compensação a servidores que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

**V** - serão recebidas, por escrito ou verbalmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Juizado Especial Federal de Araçatuba (SP).

**VI** - não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos e recebimento de reclamações, mediante prévio agendamento, e desde que não possam ser resolvidos por meio eletrônico.

**VII** - o atendimento aos jurisdicionados, advogados e público em geral será realizado pelo correio eletrônico (**aracat-sejf-jef@trf3.jus.br**) ou pelo Balcão Virtual.

**Art. 3º.** Havendo manifesto interesse dos representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, das Procuradorias, e de outras entidades que oficiem perante este Juizado, em ser pessoalmente atendidos pelo Magistrado, deverá a Secretaria providenciar o agendamento de reunião por meio de videoconferência ou, se isso não for possível e a cidade de Araçatuba/SP não estiver na fase vermelha do Plano São Paulo, então poderá ser agendado o atendimento presencial, observadas as medidas de prevenção (uso de máscara, higienização e aferição de temperatura corporal).

**Art. 4º.** Comunicuem-se a Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

**Art. 5º.** Comunicuem-se também o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria-Geral Federal, a Advocacia-Geral da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria do Estado de São Paulo, a Procuradoria do Município de Araçatuba e a Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal, cientificando-se também de que poderão indicar representante para acompanhar os trabalhos.

**Art. 6º.** Afixe-se via desta Portaria em local de costume, na sede deste Juízo, se antes da Inspeção retornarem os trabalhos presenciais no Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Titular**, em 14/04/2021, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA ARAC-SUMANº 44, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

**O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** as atualizações, no mês de março e abril/2021, do Plano São Paulo pelo Governo do Estado, em razão do aumento da disseminação do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta PRES/CORE n. 16, de 05 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** ainda os prazos de cumprimento dos mandados definidos no artigo 15 da Portaria ARAC-SUMA nº 40, de 04 de março de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Especificamente para os mandados e ordens não urgentes que **não** possam ser cumpridos à distância por meios eletrônicos, autorizar a prorrogação, por mais 30 dias, dos prazos vencidos até a presente data e dos que venham a vencer durante período em que ainda esteja vigente a fase vermelha ora em andamento do Plano São Paulo.

Dê-se ciência aos Senhores Analistas de Execução de Mandados vinculados a esta Central de Mandados.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro, aos Juízes Federais e Diretores das Secretarias desta Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 14/04/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 121, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os feriados que ocorram durante a semana, bem como o plantão semanal da Subseção de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 20/04 às 09h de 22/04/2021	2ª	PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA
19h de 19/04 às 09h de 20/04/2021	2ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO
19h de 22/04 às 09h de 23/04/2021		

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 23/04 às 09h de 26/04/2021	2ª	PAULALANGE CANHOS LENOTTI

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção “Plantão”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 12/04/2021, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-SUMANº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

O DOUTOR **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam alterados os períodos de férias da Oficiala de Justiça Avaliadora Federal **CLARISSA MESQUITA DE ANDRADE BATISTA**, RF nº 6855, para **12/03/2021 a 23/03/2021 e 07/04/2021 a 14/04/2021**, em virtude de sua Licença Médica no período de **24/03/2021 a 06/04/2021**.

Art. 2º. Fica sem efeito a marcação anterior (12/03/2021 a 31/03/2021).

Art. 3º. Determinar que façamos devidas anotações e comunicações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 13/04/2021, às 18:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

#### PORTARIA CATA-NUAR Nº 75, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CATA-NUAR nº 41 de 28/08/2020, que aprovou a escala de férias para o ano de 2021, dos servidores lotados no NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Catanduva;

**CONSIDERANDO** o gozo do 1º período de férias da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)**, de 15/03/2021 a 30/03/2021 (= 16 dias), **exercício 2020/2021**, e a necessidade de indicação de servidor para substituí-la na função;

**RESOLVE:**

DESIGNAR para substituir na função a servidora em questão:

- No período de **15/03/2021 a 30/03/2021 (= 16 dias)**, o servidor **VAL EMERSON ARALDI – RF 7113**, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 13/04/2021, às 08:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

#### PORTARIA GUAT-JEF-SEJF Nº 29, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária do Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá - SP.

**O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, que dispõe sobre a organização da Justiça Federal de primeira instância e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 102 e seguintes do Provimento nº 1/2020 - CORE, que dispõe sobre a consolidação normativa da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 442, de 18 de dezembro de 2020, que aprova o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2021 - DFORSP/SUGA, expedido para o conhecimento de interessados das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas, Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa CORE nº 1, de 12 de abril de 2021, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2021, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CORE nº 2578, de 12 de abril de 2021, que dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, no ano de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o dia 03 de maio de 2021, às 15:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá – SP, 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 07 de maio de 2021, por 05 (cinco) dias úteis, em etapa única, e será se realizará por via remota.

Parágrafo único - Poderão ser realizadas inspeções gerais adicionais ou com duração superior à prevista na *caput*, nos termos do art. 103, § 1º, do Provimento nº 1/2020 - CORE.

Art. 2º - A inspeção será procedida nos Livros e Pastas virtuais da Secretaria, bem como nos processos em trâmite, observando-se os termos da Instrução Normativa CORE 1/2021, de 12 de abril de 2021.

Art. 3º Durante o período de inspeção, será observado o seguinte:

I – não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

II – a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos;

III – não serão realizadas audiências, para que não haja prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;

Parágrafo único - O atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado por meio do e-mail institucional da Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá - SP (GUARAT-SEJF-JEF@jfsp.jus.br).

Art. 4º - Determinar que sejam recebidas, de forma remota, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara-Gabinete (Juizado).

Parágrafo único - As considerações, reclamações, colaborações e sugestões serão recebidas por meio do e-mail institucional da Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá - SP (GUARAT-SEJF-JEF@jfsp.jus.br).

Art. 5º - Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento.

Art. 6º - Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional e Procuradoria Federal), à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Guaratinguetá - SP e à Coordenadoria Jurídica da Caixa Econômica Federal, cientificando-os acerca da Inspeção, os quais poderão encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade, em 14/04/2021, às 08:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876286606773817

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 44, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

**A DRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,**

**RESOLVE,**

**ALTERAR** o período de férias marcado para 12/07/2021 a 30/07/2021 da servidora **SILVIA MARYBELLINA BARBON**, Técnica Judiciário RF 7282, para o período de 09/08/2021 a 27/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 13/04/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-NUAR Nº 61, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para o período que se segue:

<b>Período</b>	<b>Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã</b>	<b>Varas de Marília</b>	<b>Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)</b>
30/04/2021 a partir das 19h00 a 07/05/2021 às 9h00	1ª	2ª	Dra. <b>Ana Claudia Manikowski Annes</b>

§ 1º Nas Subseções Judiciárias de **Assis, Lins, Ourinhos e Tupã**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 2º Na Subseção Judiciária de **Marília**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista designada no caput deste artigo.

§ 3º Os Juízes plantonistas designados no caput assumirão os plantões durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, anotado no caput, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 9h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

§ 4º Os Juízes plantonistas designados no caput também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de **Marília**, em 13/04/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE MARÍLIA

### PORTARIA MARI-01VNº 47, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Portaria nº 46/2021, da 1ª Vara Federal de Marília, para adequá-la aos termos da Portaria CORE nº 2578/2021 e da Instrução Normativa nº 1/2021

Art. 1º A Portaria nº 46/2021, da 1ª Vara Federal de Marília, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Os processos físicos estão dispensados da Inspeção Geral Ordinária, em 2021.

"Art. 4º .....

§ 1º Deverão ser inspecionados todos os processos eletrônicos que não tiveram movimentação processual nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao início da inspeção, observando-se o disposto no art. 1º, II, parágrafo único e as especificações do art. 2º da Instrução Normativa CORE nº 1/2021.

§ 2º Também serão inspecionados, na totalidade, em existindo (IN CORE 01/2021, art. 3º):

- a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;
- b) *Habeas Corpus*;
- c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais;
- d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;
- e) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;
- f) processos em que figure como parte pessoa indígena;
- g) execuções fiscais contra grandes devedores;
- h) ações de desapropriação;
- i) processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

"Art. 6º Eventuais reclamações, sugestões ou considerações poderão ser endereçadas ao endereço eletrônico [MARILI-SE01-VARA01@trf3.jus.br](mailto:MARILI-SE01-VARA01@trf3.jus.br).

"Art. 8º .....

III - não haverá expediente destinado às partes, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações por e-mail ou às hipóteses previstas no inciso IV que segue;

....."

Art. 2º Comunique-se a Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 13/04/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

#### **PORTARIA MGCR-NUAR Nº 93, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Designa substituto do Diretor do Núcleo de Apoio Regional - ocupante de função comissionada (FC-6)

A Doutora **ANACLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da portaria nº 57, de 31 de agosto de 2020, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 02/09/2020;

**CONSIDERANDO** que o servidor **FÁBIO ALEXANDRE NETO NEVES**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), Técnico Judiciário Especialidade Segurança e Transporte, RF n. 8297, esteve em gozo de Férias no período de 22/03 a 30/03/2021;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS**, Técnico Judiciário, RF n. 4677, Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5), como substituta do servidor **FÁBIO ALEXANDRE NETO NEVES**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), Técnico Judiciário Especialidade Segurança e Transporte, RF n. 8297, no período de 22/03 a 30/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 13/04/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA PRUD-05VNº 40, DE 04 DE ABRIL DE 2021.**

O Doutor **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 442, de 18 de dezembro de 2020 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região, bem como o Edital nº 01/2021 – DFORSP/SUGA, de 28 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias Conjuntas n. 3/2020 e 10/2020, da Presidência e da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, determinado entre outras medidas a realização de Teletrabalho por seus servidores e magistrados, bem como o retorno gradual das atividades presenciais em conformidade às determinações da Resolução nº 322 de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 29, de 18 de julho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.;

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos da Portaria n. 2578, de 12 de abril de 2021 e a Instrução Normativa nº 1, de 12 de abril de 2021, ambas da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o dia **03 de maio de 2021, às 13 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária dos trabalhos da Secretaria da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP – 12ª Subseção Judiciária, cujas atividades estender-se-ão até o dia **07 de maio de 2021**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II** – A inspeção terá por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção, será realizada por via remota, em etapa única, e não abrangerá os processos físicos, salvo se configurada necessidade e observadas as medidas sanitárias vigentes, nem os feitos eletrônicos que tiveram movimentação processual nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao início da Inspeção.

**III** - A Inspeção Geral Ordinária abrangerá: **a)** Livros, Pastas e Registros eletrônicos; **b)** na totalidade, os processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações policiais, Habeas Corpus, ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos e ações relacionadas a interesses metaindividuais, processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa, ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças, processos em que figure como parte pessoa indígena, execuções fiscais contra grandes devedores, ações de desapropriação e processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores; **c)** no percentual de 40%, os demais processos eletrônicos que não tiveram movimentação nos últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data de início dos trabalhos inspeccionais, observado o perfil etário do acervo e a distribuição proporcional entre as classes processuais.

**IV** - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

c) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “e”;

d) não haverá expediente destinado às partes, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “e”, observado o atendimento não presencial mediante a utilização de e-mail ([pprude-se05-vara05@trf3.jus.br](mailto:pprude-se05-vara05@trf3.jus.br));

e) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

V – Determinar que a conclusão dos trabalhos de inspeção geral ordinária somente ocorrerá após a sua complementação, com o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

VI - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII - Oficie-se a Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e Conselhos profissionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 14/04/2021, às 12:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8584459097533417595

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

#### PORTARIA SP-PR-03VNº 32, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

##### 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de férias dos servidores,

RESOLVE:

1 - Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA**, Analista Judiciário, RF 4016, de **07/06/2021 a 18/06/2021 (12 dias)**, de modo que seja usufruído no período de **12 a 23/07/2021 (12 dias)**;

2 - Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ALLIANE LIZZANDRA DEMUNER**, Técnico Judiciário, RF 8544, de **24/05/2021 a 02/06/2021 (10 dias)**, de modo que seja usufruído no período de **8 a 17/9/2021 (10 dias)**.

3 - **Interromper**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **AMANDA ROSSETTO**, Técnico Judiciário, RF 7787, de **24/05/2021 a 02/06/2021 (10 dias)**, a partir de 27/5/2021 (inclusive) de modo que o saldo de 7 dias seja usufruído no período de **2 a 8/7/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 13/04/2021, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIANº 010 / 2021**

**GRUPO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SANTO ANDRÉ**

**DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Santo André, no uso de suas atribuições regulamentares,**

**CONSIDERANDO a Resolução n.º 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui diretrizes e normas de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;**

**CONSIDERANDO os termos das Resoluções n.º 318, de 04 de novembro de 2014, e n.º 614, de 16 de dezembro de 2019, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõem sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal e de seus instrumentos;**

**CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 14, de 20 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a eliminação de processos físicos em tramitação, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, após a sua digitalização e migração para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe;**

**CONSIDERANDO o art. 3º, da Ordem de Serviço DFORSP nº 01/2021**

**CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído nesta Subseção Judiciária de Santo André,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR como membros titulares do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em Santo André, os seguintes servidores:**

**Magistrada Consultora Presidente  
Dra. Márcia Uematsu Furukawa**

**Magistrado Consultor  
Dr. José Denilson Branco**

**Membros  
Aila Maria Abrantes Flor  
Marcia Norie Nishi  
Patrícia Dyna de Menezes  
Rosana Polonio  
Vanessa Alves Rosa Neves  
Valdinei Mendonça dos Reis  
Wiston Sousa Dias**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA**  
*Juíza Federal*

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 13/04/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**7ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIASANT-07VNº 35, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

O Doutor **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13, itens III e IV, e 55 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria CJF3R nº 442, de 18 de dezembro de 2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa CORE nº 1, de 12 de abril de 2021, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria CORE nº 2.578, de 12 de abril de 2021, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

Art.1º - Fazer saber, para os devidos fins, a todos os interessados, principalmente aos **SENHORES ADVOGADOS** militantes neste Foro, que foi designado o período de **03.05.2021 a 07.05.2021** para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços da Secretaria da 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais.

§ único - Se necessário, com a prévia autorização da Exma. Sra. Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, poderá ser prorrogado, por igual prazo, o período mencionado no "caput", a teor do disposto no artigo 45, "in fine", do RICJF da 3ª Região.

**Art.2º** - Os trabalhos terão início às 14:00 horas do dia 03 de maio do corrente ano.

**Art.3º** - Ficam dispensados da Inspeção Geral Ordinária os processos físicos.

**Art.4º** - Não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processo eletrônico, em razão da presente inspeção.

**Art.5º** - Durante a inspeção não se interromperá a distribuição, não se realizarão audiências e não haverá expediente destinado às partes nos processos físicos, salvo, de forma não presencial, para a apresentação de recursos, reclamações ou conhecimento de pedidos, ações, procedimentos de medidas destinadas a evitar perecimento de direitos mediante encaminhamento pelo interessado ao endereço eletrônico [SANTOS-SE07-VARA07@trf3.jus.br](mailto:SANTOS-SE07-VARA07@trf3.jus.br) .

**Art.6º** - Durante a inspeção serão recebidas, por escrito, quaisquer reclamações, queixas ou informações sobre o serviço forense mediante encaminhamento pelo interessado ao endereço eletrônico [SANTOS-SE07-VARA07@trf3.jus.br](mailto:SANTOS-SE07-VARA07@trf3.jus.br) .

**Art.7º** - Durante a inspeção não serão concedidas férias aos Senhores Servidores lotados na Secretaria da Vara.

**Art.8º** - Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

**Art.9º** - Comunique-se ainda, por meio eletrônico, o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Santos, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e Caixa Econômica Federal através de suas representações regionais, os quais poderão encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo por meio do e-mail institucional [SANTOS-SE07-VARA07@trf3.jus.br](mailto:SANTOS-SE07-VARA07@trf3.jus.br) .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 13/04/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

### **3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

#### **PORTARIASBCP-03VNº 17, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

A Doutora ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, o artigo 102 do Provimento CORE nº 1/2020, a Portaria CJF3R nº 442 de 18/12/2020, disponibilizada em 07/01/2021, Instrução Normativa CORE nº 1 de 12/04/2021 e Portaria CORE nº 2578 de 12/04/2021.

#### **RESOLVE:**

**I** - Designar o dia 03 de maio de 2021, às 13 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, por via remota, a ser realizada nos processos eletrônicos da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 07 de maio de 2021, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação, com prévia autorização do(a) Corregedor(a) Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

**II** - A Inspeção será procedida nos processos e registros eletrônicos da Secretaria. Dispensada a inspeção nos processos físicos.

**III** - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- serão registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado;
- O atendimento será realizado de forma virtual, mediante encaminhamento pelo interessado ao email eletrônico desta Secretaria : [sbcamp-se03-vara03@trf3.jus.br](mailto:sbcamp-se03-vara03@trf3.jus.br)
- não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

**IV** - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

**V** - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**VI** - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de São Bernardo do Campo, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Procuradoria da CEF e à Defensoria Pública da União do ABC, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

**VII** - Afixe-se a presente para conhecimento dos interessados.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

S.B. do Campo, 13 de abril de 2021.

ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 13/04/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### 2ª VARA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIAS CAR-02VNº 56, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2021

O DOUTOR LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP, 15ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 102/117 e artigos 2º e 3º, do Anexo I, do Provimento CORE nº 01/2020 e na IN CORE 01/2021;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de novas prorrogações do regime de teletrabalho estabelecido pela Portaria Conjunta PRES-CORE-TRF3 n.º 10 de 2020, bem como a necessidade de planejamento e prévia organização dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, conforme normativos já mencionados, e, ainda, o fato de que referido regime diferenciado de trabalho é realidade que abrange não apenas este Tribunal, mas também diversos outros órgãos públicos e procuradorias;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o dia **10 de maio de 2021, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **14 de maio de 2021**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região. A audiência de instalação será realizada de forma remota, pelo sistema Microsoft Teams ou outro equivalente.

**Art. 2º.** A **Inspeção Geral Ordinária** será realizada nos processos eletrônicos, bem como nos Livros eletrônicos da Vara, nos termos do Provimento CORE 01/2020 e da IN CORE 01/2021;

**Art. 3º.** O atendimento de eventuais interessados será realizado de forma não presencial, cabendo a estes, configurada a hipótese, encaminhar e-mail ao endereço eletrônico da Secretaria desta Vara (scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br), nos termos das Portarias CORE nº 2022/2020 e 2046/2020.

**Art. 4º.** Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

**I.** não se interromperá a distribuição;

II. não haverá suspensão dos prazos processuais nos autos eletrônicos;

III. as audiências de processos físicos ou eletrônicos poderão ser realizadas por meio de videoconferência, consoante as orientações normativas da Corregedoria Regional, a critério do(a) Magistrado(a);

IV. não haverá expediente destinado às partes, salvo nas hipóteses e fins do artigo 106, caput, e §1º, II, do Provimento CORE nº 1/2020, sendo que eventual atendimento será realizado de forma não presencial, mediante o encaminhamento, pelo interessado, de e-mail ao endereço eletrônico desta unidade judiciária, qual seja: [scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br);

V. somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o interessado manifestar-se na forma do item "IV", além do necessário peticionamento nos respectivos autos, se o caso;

VI. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que forem reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

**Art. 5º.** Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**Art. 6º.** Comunique-se, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional da União (AGU), à Defensoria Pública Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional Federal (PGF e PFE-INSS), ao(à) Delegado(a) Chefe de Polícia Federal, ao (à) Advogado(a) responsável pela representação judicial da Caixa Econômica Federal e aos(às) Responsáveis Jurídicos dos Conselhos Profissionais com mais processos em tramitação nesta Vara, servindo-se de cópia da presente Portaria como ofício, cientificando-se-os desta Inspeção, bem como de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, nos termos do art. 3º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 12/04/2021, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-01VNº 33, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI, RF 7324, Oficial de Gabinete (FC 05), está em gozo de férias regulares no período de 12 a 20.4.2021,

CONSIDERANDO que a servidora ELAINE MOREIRA DE LIMA ROSA, RF 3734, Supervisora do Setor de Execução Penal (FC 05), esteve em férias regulares no período de 23 a 30.3.2021,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA, RF 7599, para substituir a servidora ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI, RF 7324, no período supracitado, ou seja, de 12 a 20.4.2021 e

NOMEAR a servidora POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS, RF 7649, para substituir a servidora ELAINE MOREIRA DE LIMA ROSA, RF 3734, no período supracitado, ou seja, de 23 a 30.3.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 13/04/2021, às 20:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959939023810827089

**PORTARIASJRP-01VN° 30, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria expedida por este Juízo Federal nº 13/2020 (Processo SEI 0020903-89.2020.4.03.8001), disponibilizada no D.E. (Matéria Administrativa) do dia 1º.9.2020, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto, para o ano de 2021, diante da requisição de licença para tratamento de saúde da servidora REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES, RF 3683, no período de 7.4.2021 a 6.5.2021, conforme Processo SEI N° 0050644-19.2016.4.03.8001, com tramitação reservada ao setor competente,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria n. 13/2020 (Processo SEI 0020903-89.2020.4.03.8001), para suspender o primeiro período de férias da servidora REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES, RF 3683, anteriormente designado para gozo de 5 a 9.4.2021, a partir do dia 7.4.2021, ficando, por necessidade de serviço, os 3 (três) dias remanescentes para gozo ao término do terceiro período de férias, ou seja, de 23 a 25.11.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 13/04/2021, às 20:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959939023810827089

**2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIASJRP-02VN° 27, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

**ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. ALTERAR EM PARTE o estipulado na Portaria nº 21/2021 - escala de férias para o ano de 2021, para suspender, **por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias do servidor Marco Antonio Veschi Salomão, portador do RF 2290 no período de 05/04/2021 a 16/04/2021 alterando-o para o período de 06/12/2021 a 17/12/2021.
2. ALTERAR EM PARTE o estipulado na Portaria nº 21/2021 - escala de férias para o ano de 2021, para suspender, **por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias da servidora Ana Paula Jantorno, portadora do RF 7147 no período de 05/04/2021 a 16/04/2021 alterando-o para o período de 06/12/2021 a 17/12/2021.
3. Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria 21/2021 e outras referentes a férias e substituições de FCs, anteriormente expedidas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

S.J. do Rio Preto, 7 de abril de 2021.

**ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 14/04/2021, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**DESPACHO Nº 7582088/2021 - SJCP-01V**

Processo SEI nº 0023362-64.2020.4.03.8001

Documento nº 7582088

Tendo vista a manutenção do Estado de São Paulo na Fase Vermelha do Plano São Paulo, conforme anúncio realizado no dia 09 de abril de 2021 pelo Governo do Estado, e em observância ao art. 4º, § 4º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, bem como considerando a inexistência de feito de competência do Tribunal de Juri em fase de realização de sessão de julgamento neste Juízo Federal, **CANCELO** a audiência para conferência dos nomes dos jurados alistados, anteriormente designada para 16 de abril de 2021.

Adoto como razão de decidir as considerações da decisão 6519740/2021.

Cópia desta decisão servirá de ofício aos representantes do Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União em São José dos Campos e Ordem dos Advogados do Brasil, que deverá ser encaminhada por correio eletrônico.

Oportunamente, será designada nova data para realização do ato.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 12/04/2021, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### 1ª VARA DE AMERICANA

**PORTARIAAMER-01VNº 38, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

**O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, art. 13, incisos III, IV e VIII; no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, arts. 43 a 52; no Provimento CORE 01/2020, art. 102 e seguintes, bem como no art. 2º - Anexo I de referido normativo;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 1/2020 até 16/2021, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, determinando, entre outras medidas, a realização de teletrabalho por seus servidores e magistrados, em conformidade às determinações da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE Nº 2578/2021, que dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, no ano de 2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos da Instrução Normativa CORE Nº 1/2021, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2021, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

1 - Promover durante os dias 3 (três) a 5 (cinco) de maio de 2021, **por via remota e em etapa única**, a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA dos serviços da Secretaria da 1ª Vara Federal de Americana, cujos trabalhos iniciar-se-ão com audiência de instalação, a ser realizada às 15:00 horas do dia 3 de maio de 2021, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Americana, Corregedor da Vara, Dr. FLETCHER EDUARDO PENTEADO, bem como pelo Juiz Federal Substituto, Dr. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **Os trabalhos de inspeção geral ordinária serão realizados conforme dispõem os arts. 102 e seguintes do Provimento CORE 1/2020, bem como observarão os termos da Instrução Normativa CORE 1/2021**

2 - Estabelecer a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams para a abertura e o encerramento dos trabalhos de inspeção.

3 – Determinar que durante o período da Inspeção: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "e"; c) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, à exceção dos processos físicos; d) não haverá expediente destinado às partes, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "e"; e) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

4- Informar que serão recebidas de forma não presencial (por meio do e-mail [americ-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:americ-se01-vara01@trf3.jus.br)) quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Americana, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS), dos Conselhos Profissionais, bem como da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos remotamente;

**5 - Informar que a inspeção nos processos físicos, nos termos da Instrução Normativa CORE 1/2021, fica dispensada.**

6 - Dar ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia à OAB da Subseção de Americana, Defensoria Pública da União e demais Procuradorias atuantes neste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 13/04/2021, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 9ª VARA CRIMINAL

#### PORTARIA SP-CR-09VNº 34, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

**O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE**, Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento ao solicitado pela Seção de Controle de Frequência e Férias (SUFF), no processo SEI nº 0025066-49.2019.4.03.8001, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria SP-CR-09VNº 28, de 11 de dezembro de 2020.

**ALTERAR** os períodos de férias da servidora **ANDREA ACCIOLY MOREIRA - RF 4548 - Analista Judiciária**, para constar: 01ª parcela: 07/01 a 17/01/2021 (11 dias), 02ª parcela: 13/07 a 19/07/2020 (07 dias) e 03ª parcela: 23/11 a 04/12/2020 (12 dias), referente ao exercício de 2020.

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a 03ª parcela de férias de 23/11 a 04/12/2020 a partir do dia 30/11/2020, com saldo de 05 dias para gozo no período de 14/12 a 18/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 13/04/2021, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE**  
**JUIZ FEDERAL**

### 10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**PORTARIA SP-EF-10V Nº 19, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

**O DOUTOR RENATO LOPES BECHO, JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020, Portaria CORE nº 2578/2021 e Instrução Normativa CORE nº 1, de 12 de abril de 2021, foi designado o **período de 10 de maio de 2021 a 14 de maio de 2021**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, por via remota**, deste Juízo. Os trabalhos terão início **às 14:00 horas** do dia 10 de maio de 2021, com a presença de todos os servidores.

**FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “c”; **c)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **d)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

Os trabalhos de inspeção serão realizados, por via remota, ficando dispensados os processos físicos, utilizando-se, se necessário, a plataforma Microsoft Teams.

**FAZ SABER**, ainda, que em razão da situação de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial. Serão recebidos, por email institucional, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

Deverão ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União e Fazenda Nacional), a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 13/04/2021, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**3ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-03VNº 46, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

O Excelentíssimo Senhor Doutor RENATO CÂMARA NIGRO, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional Federal da 3ª Região, bem como os termos da Portaria nº 442, de 18/12/2020 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 10/2020 e 16/2021;

CONSIDERANDO ainda a Portaria CORE nº 2.578, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o dia 03 DE MAIO DE 2021, às 14h00, para início da Inspeção Geral Ordinária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 07 DE MAIO DE 2021, podendo haver prorrogação, por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

Parágrafo único: As cerimônias de abertura e encerramento dos trabalhos serão realizadas por videoconferência pela plataforma Teams, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria CORE nº 2.578/21, cujo link de acesso será fornecido em caso de manifestação prévia de qualquer interessado.

Art. 2º - A Inspeção será procedida nos termos do Provimento CORE 1/2020 e IN CORE 1/2021 e uma vez concluídos os trabalhos, será lavrada Ata de Encerramento, com elaboração de relatório final conclusivo dos trabalhos de Inspeção para envio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, conforme disposto no artigo 4º da Portaria CORE nº 2.578/21;

Art. 3º - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não haverá expediente destinado às partes, bem como não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "c";

c) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

d) no decorrer dos trabalhos de inspeção, poderá qualquer interessado realizar registros de reclamações, sugestões ou considerações, cujo atendimento será realizado de forma não presencial e, caso necessário, deverá ser feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico institucional da Vara, a fim de possibilitar o seu atendimento, o qual deverá ser registrado pelo Juízo (artigo 3º e parágrafo único da Portaria CORE nº 2.578/21);

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, salvo em casos excepcionais, objeto de análise pelo magistrado.

Art. 4º – Determinar seja oficiado à Advocacia-Geral da União, às Procuradorias Regionais Federal e da Fazenda Nacional, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria do Município, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Campinas e aos Conselhos Profissionais de Classe, cientificando-os da Inspeção e de que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos, se assim desejarem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 13/04/2021, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-08VNº 31, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII, artigo 41, incisos I a XVII e artigo 55 da Lei nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, artigos 18 a 24 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006 e artigos 102 a 117 do Provimento nº 1/2020-CORE

#### RESOLVEM

**I** - Designar o dia 03 de maio de 2021, às 14 horas e 30 minutos, para início da Inspeção Geral Ordinária da 8ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 07 de maio de 2021, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional, mediante decisão fundamentada do Juiz.

**II** – A Inspeção será procedida no processos eletrônicos pendentes.

**III** – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;
2. a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção

3. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

**IV** – Os servidores permanecerão em teletrabalho, conforme determinado na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 16/2021

**V** – Determinar à Diretora de Secretaria que apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos eletrônicos distribuídos e em andamento.

**VI** – Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**VII** – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública, à Procuradoria Federal Especializada – INSS, à Procuradoria da Fazenda Nacional, cientificando-os da Inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 08/04/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-JEF Nº 33, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

#### SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**II – CONSIDERANDO** que a servidora **ALINE KASSAB BONFIM**, técnica judiciária, RF 6258, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), estará em férias no período entre 22/4/21 a 30/4/21 (09 dias);

**III - CONSIDERANDO** que a servidora **ROSANE RICARTES GUIMARÃES**, analista judiciária, RF 5201, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo (FC05), estará em férias no período de 22/4/21 a 28/4/21 (07 dias);

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o servidor **MARIA JOSÉ ROSSI**, analista judiciária, RF 5181, para substituir a servidora **ALINE KASSAB BONFIM**, técnica judiciária, RF 6258, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), no período entre 22/4/21 a 30/4/21 (09 dias);

**II - DESIGNAR** a servidora **SILVANADUARTE DE OLIVEIRA**, técnica judiciária, RF 6970, para substituir a servidora **ROSANE RICARTES GUIMARÃES**, analista judiciária, RF 5201, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo (FC05), no período de 22/4/21 a 28/4/21 (07 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 14/04/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### DESPACHO DFOR N° 7552265/2021

Vistos.

À vista do contido na Informação n. 7552048, concedo **auxílio-moradia** ao servidor **MARCOS LUÍS DOS SANTOS**, RF 7524, vez que foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (nível CJ-3) na 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com exercício em nova sede.

Conforme previsto na legislação, o pagamento de cada parcela do auxílio, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago pelo CJ-3 (Diretor de Secretaria), **atualmente equivalente a R\$ 2.102,75 (dois mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos), dar-se-á no mês subsequente ao da comprovação da despesa efetuada, mediante apresentação de recibo de aluguel**, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Resolução CJF n. 04/2008.

Em razão do direito ao auxílio-moradia, conforme comprovantes de pagamento do aluguel **devidamente discriminados** que forem apresentados, proporcional ao mês de março (de 22 a 31.03.2021) e referente ao mês de abril/2021, no valor de R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais), o interessado fará jus ao ressarcimentos **estritamente à despesa referente ao valor da moradia, no montante limite de R\$ 2.102,75 (dois mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos)**, bem assim dos valores relativos aos recibos **que forem apresentados**, com reembolso nos meses subsequentes às apresentações.

Publique-se. Dê-se ciência ao servidor.

Após, enviem-se os autos à Seção de Cadastro de Pessoal, para acompanhamento do processo, e à Seção de Folha de Pagamento, para pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 12/04/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-01VN° 23, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Dispensa e designação de servidores - função comissionada

O Doutor Lucas Medeiros Gomes, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 1ª Vara, da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto art. 1º, I, PORTARIA DFORMS N° 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção de férias; e,

**CONSIDERANDO** os relatórios de produtividade dos servidores que atuam na assessoria desta Vara, relativos ao período de 13/03 a 13/04/2021 (até às 13 horas - Geisa-79, Kênia-78 e Silvana-123), que serão adotados como critério objetivo para a decisão que se segue,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR:**

1) Kênia Saleté Todescato dos Santos Agostinho, Analista Judiciário, rf 7120, da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários da 1ª Vara - FC5; e,

2) Silvana Otsuka Toyota, Técnico Judiciário, rf 3572, da Função Comissionada de Assistente I do Gabinete da 1ª Vara - FC4.

**DESIGNAR:**

1) Silvana Otsuka Toyota, Técnico Judiciário, rf 3572, para exercício da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários da 1ª Vara - FC5; e,

2) Kênia Salet Todescato dos Santos Agostinho, Analista Judiciário, rf 7120, para exercício da Função Comissionada de Assistente I do Gabinete da 1ª Vara - FC4.

Campo Grande/MS, data e assinatura, conforme certificado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Medeiros Gomes, Juiz Federal Substituto**, em 13/04/2021, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 1A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-01VNº 27, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O MM.º Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ante o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, com espeque no artigo 102 e seguintes do Provimento CORE 01/2020, bem como artigo 2º - Anexo I de referido normativo, Instrução Normativa CORE 01, de 12 de abril de 2021, Portaria CORE 2578 de 12 de abril de 2021, bem como Portaria Conjunta CORE 16/2021;

#### DETERMINA-SE:

**I.** Os trabalhos de inspeção terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas do dia 10 de maio de 2021** e serão realizados pelo MM.º Juiz Federal Titular e MM.º Juiz Federal Substituto, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria, e estender-se-ão até o dia **14 de maio de 2021**;

**II** - Durante o período da Inspeção: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "e"; **c)** não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, à exceção dos processos físicos remanescentes, se necessário; **d)** não haverá expediente destinado às partes, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "e", as quais serão recebidas por meio do correio eletrônico da vara; **e)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **f)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que os juízes reputarem indispensáveis à realização dos trabalhos; **g)** fica suspenso o atendimento às partes por meio do balcão virtual, restando mantido o atendimento por e-mail, respetivas às hipóteses da alínea "e".

**III** - Serão recebidos, por meio eletrônico ([dourad-se01-va01@trf3.jus.br](mailto:dourad-se01-va01@trf3.jus.br)), neste Juízo, localizado no Fórum da Justiça Federal, na Rua Ponta Porã, nº 1875, 1º andar, nesta cidade de Dourados, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense desta serventia, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, Procuradoria Federal e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

**IV** - Os processos físicos remanescentes, consoante Instrução Normativa 01/2021, que eventualmente serão inspecionados, não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (03 de maio de 2021), devendo a Secretaria providenciar o retorno daqueles que estejam fora, resguardando-se a restituição do prazo às partes, .

**V** - A ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia à OAB da Subseção de Dourados, Defensoria Pública da União e demais Procuradorias atuantes neste Juízo, devendo, por fim, permanecer cópia afixada no local de costume deste fórum federal;

VI - Considerando a manutenção das medidas de isolamento social respectivas à pandemia do COVID-19, até 31/05/2021, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE 16, de 05 de abril de 2021:

a) a abertura e o encerramento dos trabalhos de inspeção, poderão ser realizados pelo sistema *Microsoft Teams*, conforme autoriza o art. 2º da Portaria CORE nº 2578, de 12 de abril de 2021;

b) a Inspeção será procedida, dentro do período indicado no item I supra, nos processos eletrônicos em trâmite no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, e, se necessário, nos processos físicos remanescentes, conforme disposto no artigo 1º, I, da Portaria CORE nº 2578, de 12 de abril de 2021, considerando a digitalização atual do acervo;

c) consoante o disposto no artigo 3º e parágrafo único da Portaria CORE nº 2578, de 12 de abril de 2021, o atendimento a eventuais interessados será realizado de forma não presencial, mediante o encaminhamento de e-mail ao seguinte endereço eletrônico desta 1ª Vara Federal de Dourados/MS: [dourad-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:dourad-se01-vara01@trf3.jus.br);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 13/04/2021, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

### 1A VARA DE COXIM

#### PORTARIA COXI-01VNº 40, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **Dra. JÚLIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria COXI-01V Nº 35, de 08 de fevereiro de 2021, que dispensou o servidor **RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO**, RF 6435, da Função de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, FC-5 e designou, na vacância, para o exercício da referida atribuição o servidor **JANILDO CARLOS TAVARES, RF 7451, a partir de 27/01/2021**;

**CONSIDERANDO** que foram deferidas férias ao servidor JANILDO CARLOS TAVARES, RF 7451, no período de 06/04/2021 a 19/04/2021 e que neste período este não exercerá a referida função comissionada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim;

#### RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, na vacância, para o exercício das atribuições referentes à Função de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, FC-5, a servidora **SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7517, no período de **06/04 a 19/04/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Julia Cavalcante Silva Barbosa, Juíza Federal Substituta**, em 13/04/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.